
Instituto para os Assuntos Municipais

N.º 013/DZVJ/2020

Concurso Público

**Prestação de serviços de manutenção e reparação do
Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul
(Entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2023)**

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Índice

1.ª Parte Programa de Concurso

1. Objecto.....	4
2. Condições gerais.....	4
3. Partes integrantes da proposta.....	4
4. Obtenção de documentos do concurso.....	9
5. Formas de apresentação da proposta.....	9
6. Local, data e hora da abertura das propostas.....	11
7. Caução provisória	11
8. Caução definitiva	12
9. Situações em que a proposta não será aceite.....	13
10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação.....	14
11. Reserva do direito de adjudicação.....	14
12. Contrato e notificação de adjudicação.....	15
13. Formas de resolução de litígios.....	15
14. Consulta.....	15
15. Reclamação.....	16
16. Legislação aplicável.....	16
17. Prevalência dos conteúdos da versão em chinês.....	16

2.ª parte Caderno de Encargos

1. Objecto.....	17
2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado.....	17
3. Prazo do contrato.....	18
4. Condições de adjudicação.....	18
5. Área de prestação de serviços e requisitos dos trabalhos.....	18
6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores.....	18
7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário.....	22
8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM.....	25

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

9. Seguro.....	25
10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/Contrato.....	26
11. Rescisão do contrato.....	27
12. Fiscalização.....	28
13. Legislação aplicável.....	28

Anexos

Anexo 1	Modelo de referência da proposta de preços
Anexo 2	Modelo de referência da declaração sobre a experiência profissional, relativa a trabalhos similares, do concorrente, de 2015 a 2019
Anexo 3	Modelo de referência do projecto de trabalho sobre os serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul
Anexo 4	Declaração da qual conste não se encontrar registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis
Anexo 5A	Modelo de referência da declaração
Anexo 5B	Modelo de referência da declaração
Anexo 6	Modelo de referência da declaração respeitante à qualificação ou experiência profissional do chefe do grupo a recrutar pelo adjudicatário
Anexo 7	Modelo de referência da Guia de depósito da caução provisória
Anexo 8	Área de prestação de serviços e requisitos dos trabalhos

Planta em anexo: Área de prestação de serviços (Planta da Área de Manutenção e Reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul)

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Programa de Concurso

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas do local. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos concretos, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.
- 1.2. O prazo da prestação de serviços acima mencionada é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- **1.ª parte – Proposta de preços** (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);
- **2.ª parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente** (todos os documentos indicados no ponto 3.3).

3.1. Proposta de preços (entrega obrigatória)

Deverá obedecer às seguintes regras:

- 3.1.1. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, indicar o conteúdo dos serviços a prestar, isto é, o preço unitário mensal da prestação de serviços de “manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, e fornecimento



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 013/DZVJ/2020, compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2023”, e o preço global previsto para o período de 36 (trinta e seis) meses. Deve ainda indicar o prazo de validade da proposta, obrigatoriamente não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas (*vide* modelo do Anexo 1).

- 3.1.2. A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme.
- 3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correções, entrelinhas ou palavras riscadas.
- 3.1.4. Os preços devem ser indicados em patacas e, se um preço contiver números decimais, deve ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 3.1.5. Se o preço mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.
- 3.1.6. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e de transportes.
- 3.1.7. **Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.7, e marcadas com carimbo da empresa.**

3.2. Documentos a integrar a proposta de preços

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, e entregues segundo a ordem abaixo discriminada, **sendo rubricados, pelo concorrente ou seu representante legal, em todas as páginas:**

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Mediciniais Chinesas do Sul

- 3.2.1. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2015 e 2019 (*vide* modelo do anexo 2);
- 3.2.2. Projecto de trabalho: o concorrente deve fazer uma avaliação, segundo os requisitos de trabalho e o âmbito de serviço indicados no n.º 5 do Caderno de Encargos, e a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, um projecto de trabalho, para o Instituto poder apreciar a habilitação profissional do concorrente e seleccionar as propostas. Conteúdo obrigatório (*vide* modelo do anexo 3):
- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Mediciniais Chinesas do Sul.
 - (b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados conseguidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam no Jardim e a sua solução.
 - (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços.
 - (d) Projecto de trabalho da zona de exibição de plantas medicinais: do seu conteúdo podem constar a plantação de plantas medicinais, desbaste, adubação, medidas de prevenção contra insectos nocivos, etc.



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- (e) Medidas face a incidentes de emergência: do seu conteúdo podem constar planos de tratamento emergente durante a ocorrência de situações de mau tempo ou de clima extremo, aparecimento de animais selvagens, etc.
- (f) Medidas de protecção ambiental: do seu conteúdo podem constar planos de execução através da utilização de adubos orgânicos, métodos não químicos de prevenção contra insectos nocivos, reciclagem e reutilização de resíduos, etc.
- (g) Outras propostas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, e a serem executadas pelo concorrente.

3.3. Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (entrega obrigatória)

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido.

- 3.3.1. Caso o concorrente seja uma sociedade, deve entregar **o original** do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social; o referido documento comprovativo deve ter a validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja pessoa singular, é obrigatório entregar **o original** do documento comprovativo do qual conste encontrar-se registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis; caso não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Bens Móveis, é necessário entregar o **original de declaração** da qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 4).

3.3.2. Na proposta, deve indicar-se o nome, estado civil e domicílio, ou, no caso de ser pessoa colectiva, a denominação social, endereço, nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas que, com poderes para tal, assumem as obrigações da sociedade; o concorrente deve declarar que: 1) Aceita as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) Cumprirá a legislação da Região Administrativa Especial de Macau em vigor. Em caso de conflitos não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM, deve entregar ainda uma declaração de renúncia ao foro judicial do território a que pertence, em tudo quanto disser respeito aos processos ou actos do concurso e da prestação de serviços; 3) Não está em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) Prestará, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da notificação, uma caução definitiva, caso o concurso lhe venha a ser adjudicado; 5) Cumprirá a legislação sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal”, em vigor, **original da declaração** (*vide* modelos dos anexos 5 A e 5 B).

3.3.3. **Original da declaração** respeitante à qualificação ou experiência do chefe de grupo a recrutar pelo adjudicatário (*vide* modelo do anexo 6). No preenchimento de habilitações académicas ou profissionais, obriga-se a anexar **fotocópias dos respectivos documentos comprovativos (todas as folhas dos documentos devem ser assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido)**.

3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo da prestação da caução provisória, emitida pela Divisão de Assuntos Financeiros (Tesouraria) do IAM.

3.3.5. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Mediciniais Chinesas do Sul

- 3.3.6. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve submeter o **original da procuração**.
- 3.3.7. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação da pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação, deve apresentar o certificado emitido pelos serviços competentes.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes interessados podem deslocar-se ao Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM, Macau, para obtenção dos respectivos documentos do concurso, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do anúncio do presente concurso público no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau até ao dia e hora do acto público de abertura das propostas, ou podem proceder ao descarregamento gratuito das informações acima referidas através da página electrónica deste Instituto (<http://www.iam.gov.mo>). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica, durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de apresentação da proposta

- 5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Mediciniais Chinesas do Sul
1.ª Parte – Proposta de Preços



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- 5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Medicinais Chinesas do Sul
2.ª Parte – Documentos

- 5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Medicinais Chinesas do Sul
Proposta

- 5.4. Entrega da proposta

- 5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **12:00 horas do dia 3 de Setembro de 2020**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta.
- 5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte.



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

5.4.3 Caso a entrega da proposta se processe por correio, o concorrente obriga-se a enviá-la por carta registada com aviso de recepção, e assume total responsabilidade por eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

- 6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 4 de Setembro de 2020**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas.
- 6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

7. Caução provisória

- 7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.
- 7.2. A caução provisória tem o valor de vinte mil patacas (MOP 20.000,00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (*vide* modelo do Anexo 7), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente.
- 7.3. A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- 7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia.
- 7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

8. Caução definitiva

- 8.1. O valor da caução definitiva é de 4% do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória.
- 8.2. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, pelo IAM, devendo o adjudicatário efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução definitiva poderá ser prestada em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito.
- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito.
- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito.



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado.
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato.
- 8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega.
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo.
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso.
- 9.4. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso.
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.6 e 3.3.7 do presente Programa de Concurso.
- 9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas.
- 9.7. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

- 10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente.
- 10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados.
- 10.3. Por falta dos documentos indicados nos pontos 3.2.1 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos.
- 10.4. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:
 - 10.4.1. Preço da proposta (70%);
 - 10.4.2. Experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, durante cinco anos, de 2015 a 2019 (15%);
 - 10.4.3. Plano de trabalho do concorrente sobre a manutenção e reparação na zona (15%).

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo.
- 11.2. Se for benéfico para o interesse público.
- 11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses.
- 11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes.
- 11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

12. Contrato e notificação de adjudicação

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos.
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado.
- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.
- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência.
- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau.
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

13. Formas de resolução de litígios

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

14. Consulta

- 14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, **no dia 25 de Agosto de 2020, pelas 10:00 horas, no Centro de Informação do Panda Gigante de Macau do Parque de Seac Pai Van, Coloane**. Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las. Por ser implementada uma gestão fechada na área de manutenção e reparação constante do presente concurso, será realizada uma visita ao local no



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

mesmo dia pelas 11:00 horas, para os concorrentes terem uma noção clara sobre o ambiente de trabalho real.

14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

17. Prevalência dos conteúdos da versão em chinês

(FIM)

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas do local. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos concretos, são eles os constantes do presente Caderno de Encargos.
- 1.2. A referida prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação de serviços de cada mês no início do mês seguinte ao que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pela respectiva subunidade de gestão, a mesma será submetida à subunidade responsável por assuntos financeiros do IAM.
- 2.2. As despesas com prestação de serviços do adjudicatário são contabilizadas por cada mês; em caso de situações especiais que impliquem a contabilização do montante de um dia de serviço, este é equivalente a um trigésimo das despesas de serviços adjudicados mensalmente.
- 2.3. O adjudicatário não pode apresentar nenhum aumento de preços, relativamente à prestação de serviços, durante o período previsto no n.º 3 do presente Caderno de Encargos.
- 2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

3. Prazo do contrato

O contrato tem o prazo de 36 meses, ou seja, entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2023.

4. Condições de adjudicação

- 4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas.
- 4.2. Em situações de força maior ou por indicação do IAM, podem ser alterados, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, o horário de abertura das instalações na área de serviços ou o horário da prestação de serviço dos trabalhadores, bem como os conteúdos dos trabalhos, sem implicar alteração do número total de horas de serviço.
- 4.3. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.

5. Área de prestação de serviços e requisitos dos trabalhos

Vide anexo 8 do Programa de Concurso, cujo respectivo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

Garantir uma execução eficaz e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e salvaguardar a estabilidade e a boa qualidade do serviço; os requisitos, em termos de pessoal e do número de trabalhadores participantes na prestação de serviços de manutenção, são os seguintes:

6.1. Adjudicatário (não destacado para o serviço na zona):

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques e arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório de trabalho mensal e, segundo os requisitos,

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

apresentar os diversos relatórios e informações previstos no anexo 8. Caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, para a sua resolução; sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto e, consoante as situações, entregar um relatório sobre o assunto. O responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços.

6.2. Coordenador (pode prestar o serviço fora da zona):

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, em simultâneo, o cargo de coordenador, embora seja preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente; é preferível que esta disponha de conhecimentos, experiência e formação profissional relativos à manutenção no âmbito de jardinagem, topiaria, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e organização de todos os trabalhos da respectiva área de serviços. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. No entanto, o respectivo responsável também pode contactar o coordenador a qualquer momento, incluindo sábados, domingos e feriados, para a organização dos respectivos serviços.

6.3. Chefe de grupo (destacado para o serviço na zona):

Um chefe de grupo; assume a responsabilidade pelos trabalhos relativos à manutenção na zona da prestação de serviços, sendo estes a arborização de jardins, arboricultura, limpeza, reparação simples de instalações e inspecção. **Obriga-se a ter conhecimentos de manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva ou corta-relvas e ferramentas de jardinagem em geral**, devendo, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção de arborização. O responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar o chefe de grupo a qualquer momento, para a



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

organização dos respectivos trabalhos na zona, incluindo sábados, domingos e feriados públicos.

6.4. Trabalhadores (destacados para o serviço na zona):

Pelo menos 2 (dois) trabalhadores destacados para o serviço na zona (não incluindo o chefe do grupo). Os trabalhadores responsabilizam-se pelo serviço de jardinagem, limpeza, manutenção simples das instalações, e inspecções. De entre esses, pelo menos 1 (um) trabalhador deve possuir conhecimentos de reparação simples.

6.5. Trabalhadores de substituição:

Quando um trabalhador destacado para o serviço na zona (incluindo o chefe de grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao exigido pelo IAM. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado para o serviço na zona, deve comunicar, imediatamente, ao respectivo responsável do IAM.

6.6. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe de grupo) destacados para a prestação de serviço na zona obrigam-se a apresentar o atestado de robustez emitido pelas autoridades de saúde da RAEM ou por hospitais reconhecidos pelo Governo, dentro do prazo indicado pela Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de esforço físico ao ar livre. Em simultâneo, os trabalhadores obrigam-se a obter aprovação no teste que o pessoal do IAM lhes haja efectuado sobre a sua capacidade para trabalhos de arborização e só após a aprovação nos testes é que os trabalhadores poderão ser aceites como trabalhadores destacados para o serviço na zona; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos.

6.7. Para o total de 3 (três) trabalhadores destacados para a prestação de serviço na zona (incluindo o chefe de grupo), o horário diário de serviço é das 9h00 às 12h30



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

e das 13h00 às 17h30, num total de oito horas, durante o ano inteiro (incluindo sábados, domingos e feriados).

- 6.8. Tendo em conta a necessidade de maior esforço físico devido ao Jardim estar situado numa encosta, o número de trabalhadores masculinos deve ser comparativamente maior do que o de trabalhadores femininos.
- 6.9. Os trabalhadores de serviço são obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme; os que trabalharem nas faixas de arborização das vias públicas são obrigados a usar vestuário com colete reflector e cumprir as disposições constantes do “Manual do controlo de trânsito e de instalações de segurança para execução de obras rodoviárias”, principalmente colocando placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores.
- 6.10. Os trabalhadores destacados para o serviço no local devem ser trabalhadores fixos, não devem ser substituídos arbitrariamente ou frequentemente; caso necessite de substituição, o adjudicatário deve, com uma antecedência mínima de três dias úteis, notificar o responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e obter o seu acordo (excepto quando seja a pedido da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM ou em situações de força maior); caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores fixado no contrato.
- 6.11. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do chefe de grupo, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos requisitos dos pontos 6.3 e 6.6 do presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos.
- 6.12. Obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau em vigor e demais legislação vigente.
- 6.13. Obriga-se a cumprir a legislação sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal” vigente.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

7.1. Obriga-se a proporcionar os instrumentos, materiais e maquinaria listados na seguinte tabela (devem estar em permanência no interior da zona para serem utilizados a qualquer momento):

Instrumentos de jardinagem, materiais e instrumentos de limpeza básicos			
Item	Número de fornecimento necessário	Item	Número de fornecimento necessário
Tesoura corta- ramos	3	Serra	2
Tesoura	3	Motosserra	2
Tesoura longa corta-ramos	1	Pá de ferro	2
Tesoura corta-sebes	2	Enxada pequena	2
Pá para plantação	2	Ancinho	2
Arrancador de ervas	3	Pinça	3
Gancho arrancador de trepadeiras	1	Enxada	2
Tubo para rega	Pelo menos 6	Escada	2
Pistola de lavagem a alta pressão	2	Pulverizador	2
Vassoura e pá para lixo	Pelo menos 2 conjuntos		
Instrumentos e materiais para segurança			
Item	Número de fornecimento necessário	Item	Número de fornecimento necessário
Corda de segurança	3	Capacete de segurança	3
Colete reflexivo	3	Calças impermeáveis	3
Kit de primeiros-socorros e respectivo material	1 conjunto		

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Instrumentos básicos para reparação			
Item	Número de fornecimento	Item	Número de fornecimento
Martelo	2	Chave de fendas	Quantidade adequada
Alicate	2	Serra	2
Demais			
Item		Número de fornecimento necessário	
Telemóvel inteligente (com funções de filmar, fotografar e de enviar mensagens)		1	

7.2. Obriga-se a proporcionar a maquinaria e veículo listados na seguinte tabela (podem não permanecer na zona, mas devem ser fornecidos dentro de um dia):

Item	Número de fornecimento necessário
Aparador de relva/corta-relva	1
Veículo de mercadorias para transporte de 1,5 toneladas ou mais	1

7.3. Os respectivos instrumentos que sejam capazes de suportar o funcionamento quotidiano (v.g.: na remoção de ervas daninhas, poda de plantas, plantação, aplicação de adubo orgânico em geral, limpeza, etc.).

7.4. Fornecer materiais para limpeza e desinfecção.

7.5. Deve dispor de todos os instrumentos, maquinaria e materiais necessários destinados ao uso de adubos orgânicos (incluindo esterco de galinha fermentado e farelo de amendoim fermentado), aplicação de materiais orgânicos de prevenção contra insectos nocivos para plantas (incluindo hastes e folhas de tabaco, líquido de alho, líquido de gengibre e líquido de pimenta) e instalação de sebes de bambu.

7.6. O adjudicatário é responsável pelo fornecimento do material de jardinagem necessário para manutenção ou em conjugação com o ambiente no interior do



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

jardim, incluindo sacos de areia, redes que permitam filtrar a entrada de luz, vasos, terra para cultivo, tiras de bambu, vedação de bambu ou outro material.

- 7.7. Fornecer uma máquina de registo com impressão digital para registar o horário de entrada e saída do serviço dos trabalhadores.
- 7.8. O adjudicatário deve dispor de espaço de armazenamento ou de armários, para a colocação de instrumentos e material de jardinagem de uso diário na área prevista no presente Caderno de Encargos, os quais devem estar obrigatoriamente ordenados, limpos e ter estrutura segura. Caso o IAM não proporcione o espaço de armazenamento ou armários, estes devem ser disponibilizados por conta do adjudicatário e ter tamanho razoável para colocação dos instrumentos e materiais de jardinagem diários. Obriga-se a que o local da sua colocação tenha o acordo do respectivo Departamento do Instituto, antes do procedimento da sua colocação; é ainda obrigado a pedir a licença especial de pejamento à Divisão de Licenciamento Administrativo do IAM e, só após a autorização, é que pode dispor o armazém ou armários. Todas as despesas e formalidades resultantes do pedido de pejamento são da responsabilidade do adjudicatário. Não é permitida a colocação de armazém ou armários na zona de prestação de serviço sem ter recebido antes, oficialmente, os documentos que concluem as formalidades do pedido. Findo o contrato, o adjudicatário obriga-se a remover os referidos espaços de armazenamento ou armários.
- 7.9. O espaço de armazenamento ou armários apenas são dispostos para a colocação de instrumentos obrigatórios de manutenção para uso diário e de poucos produtos para uso pessoal; não é permitido ali fornecer hospedagem a trabalhadores, nem fazer fogo ou cozinhar.
- 7.10. O adjudicatário deve prover fitas e cones de aviso, placas de sinalização de segurança de trânsito para uso na execução de obras, após a ocorrência de incidentes ou em caso de perigo, materiais provisórios de suporte de árvores para evitar a sua queda e cordas para fixação, bem como dispor permanentemente de material de primeiros-socorros de utilização imediata.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- 7.11. Não é permitida a colocação de materiais diversos na zona de prestação de serviços (móveis, tábuas de madeira ou outros objectos).
- 7.12. Os restantes requisitos do Caderno de Encargos explicitam claramente as plantas, materiais, instalações e peças cujo fornecimento e substituição são da responsabilidade do adjudicatário.
- 7.13. Obriga-se o adjudicatário a dispor de equipamentos suplentes suficientes para a substituição dos equipamentos que se encontrem avariados.

8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM

- 8.1. Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais não consumíveis. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem que para tanto exista uma justificação plausível, deve o adjudicatário adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo.
- 8.2. Os materiais, instrumentos ou plantas fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de serviços que o presente Caderno de Encargos indica.
- 8.3. Caso o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 8.1 e 8.2, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir as respectivas despesas, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

9. Seguro

- 9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo ainda entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do IAM.

- 9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral, devendo ainda entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do IAM.

10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/Contrato

10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:

10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos trabalhos ou requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação por *fax* pelo IAM, é-lhe aplicada uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia.

10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de elementos do pessoal ou não conte com os trabalhadores previstos no n.º 6 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia.

10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, máquinas, materiais ou apoio previstos nos pontos 7.1 a 7.2 do presente Caderno de Encargos e, no dia seguinte à data do envio da notificação por *fax* pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- 10.2. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior.
- 10.3. O adjudicatário multado é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM, nos termos do ponto 10.1. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, sendo também confiscada a caução definitiva.
- 10.4. Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente ao valor da despesa de três meses de prestação de serviço. O adjudicatário é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial.

11. Rescisão do contrato

- 11.1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:
- 11.1.1. Por incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos n.ºs 5, 6 (não incluindo o ponto 6.13) ou 7 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.2. Por incumprimento dos requisitos do ponto 6.13 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.3. Quando o valor das multas aplicadas ao adjudicatário atingir cinquenta mil patacas (MOP 50.000,00).



Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- 11.1.4. Por falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.5. Não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM.
- 11.1.7. Por incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato.
- 11.1.8. Falência ou obtenção de um acordo de liquidação com os credores.
- 11.2. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

12. Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

(Fim)

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Anexo 1 (3.1 do Programa de Concurso)

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços	Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 013/DZVJ/2020, durante o período de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023.	MOP	MOP (no total de 36 meses)

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Anexo 3 (3.2.2 do Programa de Concurso)

Projecto de trabalho sobre os serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

O concorrente deve elaborar um projecto de trabalho sobre os serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, cujo conteúdo pode ter como referência as seguintes informações:

Avaliação dos itens	Fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul.
Trabalhos dos itens	Segundo os resultados conseguidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam no Jardim e a sua solução.
Gestão dos recursos humanos	O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços.
Projecto de trabalho da zona de exibição de plantas medicinais	Do seu conteúdo podem constar a plantação de plantas medicinais, o desbaste, a adubação, medidas de prevenção contra insectos nocivos, etc.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Medidas face a incidentes de emergência	<p>Do seu conteúdo podem constar planos de tratamento emergente durante a ocorrência de situações de mau tempo ou de clima extremo, aparecimento de animais selvagens, etc. Por exemplo:</p> <p>A. Descoberta de danos causados por animais selvagens na zona de exibição de plantas medicinais;</p> <p>B. Épocas de tufões, tempestades, monções, suspensão de água e de electricidade ou incidentes imprevistos;</p> <p>C. Queda ou danificação de instalações;</p> <p>D. Mecanismo de distribuição de trabalhos em situação de emergência e tempo necessário para o tratamento por parte dos trabalhadores de apoio extra;</p> <p>E. Medidas de tratamento aquando da descoberta de serpentes, abelhas ou formigas-de-fogo;</p> <p>F. Outros.</p>
Medidas de protecção ambiental	<p>Do seu conteúdo podem constar planos de execução através da utilização de adubos orgânicos, métodos não químicos de prevenção contra insectos nocivos, reciclagem e reutilização de resíduos, etc.</p>
Outras propostas sobre arborização e manutenção	<p>O concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, e a serem executadas pelo concorrente.</p>

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Anexo 4 (3.3.1 do Programa de Concurso)

Declaração da qual conste não se encontrar registado na Conservatória dos
Registos Comercial e de Bens Móveis

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Endereço da empresa comercial: _____
10. N.º de contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8.
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Anexo 5 A (3.3.2 do Programa de Concurso)

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) _____, com escritório na (endereço) _____, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 013/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso.
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM.
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos.
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 013/DZVJ/2020 e do contrato que assume.
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Anexo 5 B (3.3.2 do Programa de Concurso)

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em ___ de ___ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 013/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso.
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM.
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos.
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 013/DZVJ/2020 e do contrato que assume.
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Anexo 6 (3.3.3 do Programa de Concurso)

Declaração respeitante à qualificação ou
experiência profissional do chefe do grupo a
recrutar pelo adjudicatário

Posto de trabalho	Nome do trabalhador	Experiência profissional (antiguidade respeitante à manutenção e reparação de parques e jardins/zonas verdes públicas/jardinagem e arboricultura)	Qualificação profissional ou habilitação académica
Chefe de grupo (um chefe, destacado para o serviço na zona)		ano(s)	

Obs.: Dispondo de habilitações académicas ou profissionais, obriga-se a anexar fotocópias dos respectivos documentos comprovativos.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Anexo 7 (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

 (Nome do/a depositante) , representante de (nome do/a concorrente) , efectuou a prestação em numerário no valor de vinte mil patacas (MOP 20.000,00), no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020 – “Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul”.

_____ano _____mês _____dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00)), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

Anexo 8

Área de prestação de serviços e requisitos dos trabalhos

1. Área de prestação de serviços:

- 1.1. Área de prestação de serviços – Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul, com uma área de cerca de 2750 m² (*vide* mapa em anexo).
- 1.2. Prevalência das indicações dos responsáveis da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto, para um serviço meticoloso.
- 1.3. No Caderno de Encargos abaixo mencionado, o Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul é designado por “Jardim”.

2. Pormenores relativos ao conteúdo e requisitos dos serviços

Compete ao adjudicatário, no Jardim, proceder à manutenção e podar árvores, arbustos e relva, remover ervas e trepadeiras daninhas, regar, plantar, remover lixo, manter a limpeza da área de prestação de serviços e das respectivas instalações (nomeadamente, vias de acesso, cursos de água, esgotos, tanques e reservatórios, etc.).

O adjudicatário obriga-se a assegurar que os respectivos trabalhos de manutenção e reparação sejam executados sem prejudicar a utilização do Jardim por parte do público, nem pôr em perigo a segurança das pessoas.

Os conteúdos dos serviços estão divididos pelas seguintes três áreas: manutenção e reparação da arborização, limpeza do Jardim e manutenção e reparação de instalações.

2.1. Manutenção e reparação da arborização

- A. Manter as plantas da zona de prestação de serviços em bom estado de crescimento, belas e ordenadas.
- B. Responsabilizar-se, na zona de prestação de serviços, pelos trabalhos de jardinagem: rega diária, poda das plantas em geral (incluindo relva, arbustos, flores, trepadeiras, etc.), remoção de ervas daninhas, lavra da terra, colocação de

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

adubo e plantação. Os adubos utilizados são fornecidos pelo adjudicatário, sendo este obrigado a utilizar adubos de qualidade de acordo com os critérios (principalmente adubos orgânicos, devendo proceder a fertilização pelo menos uma vez por mês). Deve aplicar os pesticidas em doses seguras, conforme indicado por técnicos do IAM, e com base no princípio de não causar prejuízos aos cidadãos durante a utilização das instalações e de defesa do equilíbrio ecológico.

- C. Responsabilizar-se pelo trabalho de prevenção de insectos nocivos nas plantas da área de serviços, sendo os materiais a aplicar, instrumentos e equipamentos de protecção dos trabalhadores fornecidos pelo adjudicatário. Utilizar, dentro do possível, métodos físicos para proceder à referida prevenção. Deve ter muito cuidado no uso de materiais e de métodos de prevenção em locais próximos de água corrente e em locais onde os cidadãos frequentemente praticam actividades, árvores de fruto, etc.
- D. Responsabilizar-se, na área de serviços, pelos trabalhos de prevenção de insectos nocivos a palmeiras (Arecaceae), colocando e substituindo periodicamente, em caso de necessidade, sacos de insecticidas; caso não haja condições para os colocar, deve informar o responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM; os sacos de insecticidas são fornecidos pelo adjudicatário (apenas aplicável se houver este tipo de árvores).
- E. Eliminar, frequentemente, as ervas daninhas que se encontrem na área de serviços (incluindo passagens, drenos e construções), e as plantas invasoras (v.g. *Mikania micrantha*) que se encontrem junto da periferia das áreas florestadas, e removê-las essencialmente com as mãos, evitando a danificação de outras plantas.
- F. Manter a relva a uma determinada altura, aparando ou cortando, de acordo com as situações reais, podendo utilizar aparador de relva ou corta-relva e devendo evitar causar danos a outras plantas que estejam plantadas no relvado. Após o corte das ervas, a sua altura deve manter-se entre 2 e 5 cm, devendo ainda eliminar ervas daninhas, de modo a manter as plantas bem ordenadas (é aplicável apenas se houver relvado no Jardim).

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- G. Quando cortar a relva, deve tomar medidas de segurança individual e das áreas periféricas de corte da relva, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores, do público e seus bens.
- H. Em caso de ocorrência de morte, deterioração ou crescimento defeituoso das árvores, arbustos e flores que se integrem no âmbito dos serviços a prestar, por negligência de manutenção, deve o adjudicatário assumir toda a responsabilidade de repor a situação com plantas que satisfaçam as exigências e que sejam do mesmo tipo, sendo essas novas plantas fornecidas pelo adjudicatário. Porém, caso tais factos tenham tido a sua origem em desastres naturais, acidentes de viação ou outra força maior, as plantas serão fornecidas pelo IAM. Caso os danos causados às plantas sejam ligeiros, o adjudicatário deve também apoiar no fornecimento de novas plantas.
- I. Obriga-se o adjudicatário a responsabilizar-se pela observação periódica da situação de crescimento das plantas; ao encontrar qualquer fenómeno anormal ou árvores de grande porte com alto risco ou murchas, em que o adjudicatário não consiga resolver a situação sozinho, e quando exista dificuldade no tratamento por si próprio de árvores que aguardam tratamento devido à sua localização, deve ele comunicar o facto, o mais brevemente possível, ao responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Quando verificar nas árvores potenciais riscos, deve tomar medidas de segurança para evitar a proximidade dos cidadãos. As árvores para replantação e nova plantação podem ser fornecidas, de acordo com a situação concreta, pelo IAM, sendo que os trabalhos de plantação e manutenção devem ser assumidos pelo adjudicatário.
- J. Obriga-se a proceder à poda geral das árvores que integrem o âmbito dos serviços a prestar; em situações normais, proceder à poda da parte que vai do pavimento até 3 metros de altura de todas as árvores e, quando necessário, deve proceder à poda com tesoura em ramos mais altos. Antes de executar uma poda em grande escala ou remoção de qualquer árvore, deve dar prévio conhecimento ao IAM e a referida execução apenas será posta em prática após autorização.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020
Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de
Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- K. Obriga-se a aparar, oportunamente, as plantas determinadas que se integrem nos canteiros, de modo a manter as suas formas e uma figura ordenada, além de um crescimento saudável.
- L. Em situações necessárias, o adjudicatário fica responsável por fornecer, instalar e substituir sebes de bambu/plástico; a instalação só é permitida após o responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM autorizar o local da instalação.
- M. Deve prestar atenção à organização do horário e à forma das regas, de modo a evitar prejuízos ao público e a acumulação de água no pavimento.
- N. O adjudicatário tem o dever de apoiar na execução dos trabalhos de melhoria da nova arborização acrescentada na zona de prestação de serviço, incluindo a plantação e manutenção em zonas especificadas, sendo ainda necessário proceder aos trabalhos de arborização e manutenção de novas zonas arborizadas e vasos com flores. Todas as plantas necessárias são fornecidas pelo IAM.
- O. Proceder, frequentemente, à poda e ao controlo da altura das sebes verdes e arbustos, a fim de garantir o crescimento saudável e a beleza das plantas, limpar frequentemente os ramos secos das trepadeiras das armações e podar os ramos que cresçam demasiado, para evitar que tenham de suportar peso a mais; deve retirar, semanalmente, as folhas secas e limpar com água o pó das trepadeiras.
- P. Caso a remoção de ervas daninhas e trepadeiras e a poda de arbustos baixos se realizem em superfície em rampa, o trabalhador em causa deve usar instrumentos de escalada e possuir equipamentos de segurança.
- Q. Responsabilizar-se pelo trabalho de endireitar as plantas inclinadas do Jardim, v.g. fixação do suporte de árvores, replantação de arbustos fora do seu local, providenciando o adjudicatário os materiais necessários. Relativamente a árvores de grande porte, deve entrar em comunicação com os serviços de fiscalização deste Instituto, para efeitos de acompanhamento.
- R. Na área do Jardim, não pode usar insecticidas não orgânicos para proceder aos trabalhos de remoção de ervas daninhas e trepadeiras, desinfestação e manutenção de arborização, nem aplicar adubos não orgânicos.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- S. Antes de sair do Jardim, deve, diariamente, desligar todos os interruptores e manter a limpeza de cada zona do mesmo e os instrumentos agrícolas e recipientes devem ser limpos e colocados ordenadamente em local adequado.
- T. Os animais selvagens e plantas no Jardim são para uso de estudo e promoção educativa, pelo que nenhum dos animais, plantas, flores, frutas e sementes do Jardim pode ser levado para fora do Jardim, nem para uso privado.
- U. Por ocasião de actividades, abertas ao público, realizadas pelo IAM em celebração do Ano Novo Chinês, da Implantação da República Popular da China ou de outras festividades, é exigido ao adjudicatário o fornecimento e a colocação de uma quantidade adequada de vasos com flores sazonais, para embelezamento do Jardim. Findas as actividades, o adjudicatário deve remover as flores sazonais e proceder à limpeza do local, devolvendo-o ao seu estado original.
- V. Após a ocorrência de tempestades ou tufões, fiscalizar as árvores e instalações arborizadas dentro da área de serviço pela qual é responsável, apoiar na remoção de ramos partidos que se encontrem nessa área, e, em simultâneo, ajudar, dentro das suas capacidades gerais, a levantar árvores caídas e recolocar-lhes suportes, de modo a reduzir ao mínimo os transtornos causados ao público. Posteriormente, comunicar, aos serviços de fiscalização deste Instituto, o número e a situação das árvores danificadas na zona de prestação de serviço.

2.2. Limpeza do Jardim

O adjudicatário obriga-se a manter a limpeza dos espaços verdes, vias de acesso, cursos de água, esgotos, tanques, reservatórios e instalações do jardim, mantendo limpo e higiénico o ambiente em geral.

- A. Deve remover e limpar as folhas secas e caídas, ramos murchos, lixo e outros objectos estranhos que afectem o ambiente (pontas de cigarro, latas de bebidas e garrafas de plástico, etc.).
- B. Deve remover e limpar os frutos caídos, poças de água, areia, gravilha, etc., dos pavimentos e das vias de acesso; especialmente limpar as poças de água, após a rega, por forma a manter o ambiente sempre limpo e higiénico.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- C. O adjudicatário obriga-se a remover e limpar ramos murchos, lixo e demais objectos das valetas, cursos de água, esgotos e reservatórios no Jardim, por forma a garantir que não estejam obstruídos e não haja grande volume de objectos estagnados nos reservatórios, bem como para evitar a inundação dos locais que estejam abaixo do nível do mar. Caso os trabalhadores procedam à limpeza nos cursos de água com fluxo rápido ou de maior profundidade, têm de estar vestidos com equipamentos de segurança. Deve remover as areias dos tanques e limpá-los, pelo menos, uma vez por trimestre.
- D. Deve manter os caixotes de lixo limpos e higiénicos, evitando que se encontrem frequentemente cheios. Necessita de fiscalizar o local e remover frequentemente o lixo. Após o meio-dia e antes da saída do serviço, obriga-se a esvaziar uma vez os caixotes. O fornecimento dos sacos plásticos, de características e cores iguais, destinados aos depósitos de lixo, é da responsabilidade do adjudicatário.
- E. É proibido poluir as águas das ribeiras, pelo que fica rigorosamente proibido lavar roupas e recipientes de refeições nas ribeiras.
- F. Deve lavar, frequentemente, as instalações e equipamentos do Jardim, e.g. balaústres, iluminação de baixa altura, exterior dos caixotes de lixo, abrigos solares, pérgulas, mesas e cadeiras, placas indicativas, placas informativas do Jardim, etc., de modo a mantê-los limpos e em boas condições de higiene.
- G. Deve verificar e remover, pelo menos uma vez por semana, os ramos de árvores murchos, lixo ou águas estagnadas das coberturas das construções, abrigos solares e pérgulas.
- H. Deve lavar, pelo menos uma vez por semana, os pavimentos e vias de acesso, e, pelo menos três vezes por semana, as áreas húmidas e escorregadiças, bem como, de acordo com a situação concreta, aumentar o número de acções de limpeza, mantendo os pavimentos limpos e sem musgos.
- I. O adjudicatário deve assumir a responsabilidade de recolher os galhos após a poda de árvores (excepto para os ramos de árvores de grandes dimensões podados, cuja responsabilidade é do IAM, mas devendo o adjudicatário também apoiar no trabalho de remoção, quando necessário) e restos de plantas e de ervas, e de transportá-los, depois de embalados, para local legal de deposição ou, de acordo

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

com as orientações do IAM, para uma zona definida pelo IAM, nas Ilhas, para serem utilizados como material para compostagem.

- J. O lixo e demais objectos devem ser transportados, depois de bem embalados em sacos de lixo, para local legal de deposição, a fim de assegurar a limpeza e a higiene do ambiente.
- K. As viaturas de transporte de restos de plantas são organizadas pelo próprio adjudicatário.

2.3. Serviço de manutenção e reparação de instalações

As “instalações gerais do Jardim” referem-se a balaústres, placas indicativas, placas informativas, iluminação, mesas e cadeiras, abrigos solares, pérgulas, passadiços, vias de acesso com superfície dura e sistema de rega, etc.

- A. É responsável pela manutenção simples e geral dos acessórios das instalações, v.g. aperto de parafusos soltos, aplicação de lubrificantes em eixos de rodas que produzam ruído, recuperação de azulejos soltos das vias de acesso, reparação de instalações de rega danificadas, entre outros.
- B. Caso as instalações se apresentem rabiscadas com materiais de grafíti por tinta *spray* ou tinta, deve limpá-los rapidamente, e os produtos e instrumentos de limpeza a utilizar, de acordo com o material dos grafítis, são fornecidos pelo adjudicatário.
- C. Avisar os interessados nas actividades para o uso adequado das instalações.
- D. Manter, durante o período de garantia, o funcionamento normal de todos os equipamentos e instalações que se encontram na área de serviços, procedendo, pelo menos uma vez por dia, à sua inspecção. No caso de se verificar qualquer estrago ou situação que exija a substituição de acessórios, a ocorrência deve ser registada e levada, com a maior brevidade possível, ao conhecimento do respectivo responsável do IAM. Caso o estrago constitua perigo potencial para a segurança do público, deve tomar imediatamente medidas provisórias de segurança.
- E. O adjudicatário obriga-se a assumir toda a responsabilidade, a suas expensas, das despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

extravio de equipamentos e instalações do Jardim que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores.

- F. Decorrido o prazo de manutenção, todos os equipamentos e instalações a restituir ao IAM devem encontrar-se em boas condições.

3. Apoio nos trabalhos de fiscalização da área de serviços

- 3.1. O adjudicatário e os seus trabalhadores, ao verificarem a prática de infracções ou actividades ilegais na área de prestação de serviços, ou ainda actos que influenciem o funcionamento das zonas referidas no Caderno de Encargos, especialmente relacionados com parques, jardins e zonas arborizadas, devem proceder ao aviso ou à proibição, especialmente em assuntos exigidos pelo respectivo responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto, para apoio e acompanhamento.
- 3.2. Nos termos da Lei do “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, quando os trabalhadores prestem serviços na zona de proibição de fumar indicada pelo IAM, devem apoiar em proceder ao aviso ou à proibição ao infractor.
- 3.3. Durante o período de serviço, os trabalhadores devem apoiar na prestação de trabalho de vigilância das instalações e plantação que estejam integradas na área de prestação de serviços; quando se verificar que alguém pretenda danificar ou se encontre a destruir instalações e equipamentos ou plantação, devem tratar e comunicar, o mais rápido possível, o facto ao responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Caso a referida situação se detecte no horário de serviço dos guardas de segurança (caso haja), podem, de acordo com a situação real, comunicar ao guarda de segurança, para que este execute o respectivo trabalho; relativamente a outras instalações públicas não pertencentes à área de serviços, o adjudicatário tem ainda o dever de lhes prestar atenção. Caso se verifiquem danos ou avarias, deve comunicar, o mais brevemente possível, ao responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM para transferir o caso, para o departamento competente proceder às devidas reparações e acompanhamento.

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

- 3.4. Quando detectem qualquer problema, os trabalhadores devem tratar do assunto, de acordo com a situação concreta, e informar o responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM após o respectivo tratamento. Caso ocorram incidentes graves em que não lhes seja possível tomar decisão ou dar solução, devem fazer uma participação imediata à Polícia, para efeitos de tratamento, ou comunicar ao responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM para que preste apoio, necessitando, posteriormente, de informar, por escrito, o mesmo responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

4. Outros conteúdos de trabalho

- 4.1. Considerando o interesse público, os serviços de fiscalização deste Instituto podem designar o adjudicatário para prestar apoio em trabalhos obrigatórios não indicados no contrato.
- 4.2. Por necessidade de encerramento de área determinada ou mudança de horário de funcionamento por execução de obras ou situações especiais, tem a obrigação de prestar apoio nos respectivos trabalhos.
- 4.3. Por ocasião de actividades realizadas pelo IAM, deve prestar apoio, quando possível, nas limpezas extras, caso haja necessidade.
- 4.4. Em caso de situações imprevistas (tais como após a passagem de tufões, os trabalhos posteriores de reparação emergentes de plantas quebradas ou instalações desmornadas), o adjudicatário deve tentar prestar apoio logístico extra, para apoiar na conclusão, com a maior brevidade possível, dos referidos trabalhos.

5. Apresentação de relatórios e informações sobre trabalhadores

- 5.1. O adjudicatário está obrigado a entregar informações relativas à identificação de todos os trabalhadores e à situação de acumulação de trabalho do coordenador, à Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para efeitos de arquivo e referência. Caso haja substituição de

Concurso Público N.º 013/DZVJ/2020

Prestação de serviços de manutenção e reparação do Jardim de Plantas Medicinais Chinesas do Sul

trabalhadores, deve comunicar ao respectivo responsável, o mais rápido possível, e actualizar as informações dos trabalhadores.

- 5.2. Relatório mensal sobre os serviços de manutenção. O adjudicatário deverá entregar este relatório, referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços/do contrato de manutenção (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O relatório deve incluir no seu conteúdo a manutenção da arborização, higiene ambiental, protecção das instalações, prossecução dos trabalhos exigidos pela entidade fiscalizadora do IAM, entre outros. É necessário anexar fotografias a cores. Ao relatório deve ainda vir anexado o mapa do registo de assiduidade dos trabalhadores.
- 5.3. Obriga-se a entregar os formulários relativos à gestão e fiscalização, conforme o prazo indicado pela Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.
- 5.4. Quando ocorram danos causados pela passagem de tufões, eventos especiais ou acidentes, é necessário entregar um relatório especial, acompanhado, sempre que possível, de fotografias a cores.
- 5.5. Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, comunicar o caso à Polícia e, posteriormente, aos respectivos responsáveis da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, bem como apresentar, por escrito, um relatório pormenorizado sobre o caso.
- 5.6. O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM o horário de serviço dos trabalhadores; o horário não pode ser alterado pelo próprio adjudicatário, só podendo ser alterado após autorização; apenas pode ser feita qualquer alteração no horário de serviço se ela não implicar uma alteração no número total de horas de serviço e após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário.

